

DECRETO Nº 514 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o pedido de retorno as atividades de orientadora social do Projovem Adolescente da servidora **JÉSSICA VERAS DINIZ**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **retorno às atividades**, a pedido da servidora **JÉSSICA VERAS DINIZ**, para o exercício das atividades de **Orientadora Social do Projovem Adolescente**, de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 31 de agosto de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.